



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP N° 06/2017 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório n° 23415.000391/2016-61**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, Bairro João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA - EPP** - EPP inscrita no CNPJ sob o n° 18.793.752/0001-12, situada na Rua da Bahia, 1176, Loja: 05/13, Centro, Belo Horizonte – MG CEP 30.160-011, fone (31)3219.2024, e-mail: rmmaquinas@rmmaquinas.com.br, representado por José Carlos Medina Nallon, titular do RG M - 1.216.140 SSP/MG inscrito no CPF sob o n° 150.294.506-10, ocupando na empresa o cargo de Diretos – Sócio Majoritário, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de aparelhos e equipamentos de comunicação, para o IF SERTÃO PE – Campus Petrolina**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
5	APARELHO TELEFÔNICO	UNIDADE	2	R\$ 79,9900	R\$ 159,9800

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo

/

Versão: TCF

3000

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Telefone Elgin Com fio c/ Identificador de Chamadas TCF-3000 Preto vem com bons opcionais para você atender os seus telefonemas, como Identificador de Chamadas, Viva-voz, Relógio com data, hora e 5 Alarmes, Calculadora, música em espera e Bloqueio de realização de chamadas. Especificações: Viva Voz; Identificador de Chamadas; Calculadora; Memória para chamadas recebidas: Até 72

chamadas; Memória para chamadas realizadas: Até 16 chamadas; Agenda: 12 posições; Rediscagem; Bloqueio de Funções - Digital/chave; Display Iluminado; Calendário; Contraste: 5 níveis; Toques: 8 tipos; Ajuste de Volume; Hold; Flash: 4 opções; Bateria: 3 pilhas AA; Alarme: 5 opções; Modo de Discagem: Pulso e Tom; Manual do Usuário; Peso: 610 gramas.

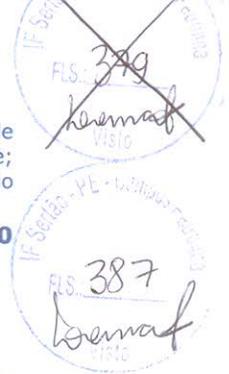
**Total do Fornecedor: R\$ 159,9800**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

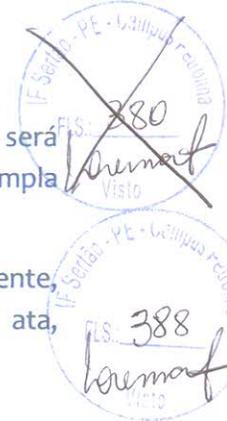
- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. a pedido do fornecedor.



## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 31 de maio de 2017.

  
**Fabiano de Almeida Marinho**  
Representante da Instituição

  
**José Carlos Medina Nallon**  
Diretor Sócio Majoritário

**18.793.752/0001-12**  
**RM MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA**  
Rua da Bahia, Nº 1170 - Loja 13  
Centro - CEP 30.160-011  
**BELO HORIZONTE - MG**

Testemunhas:

Nome Completo Lorena Stiffany Alves Silva

RG n.º 15033333-10 CPF n.º 152.378.044-77

Ass: Lorena

Nome Completo EDNARDO ARAUJO PEREIRA

RG n.º 2921360 SDS-PE CPF n.º 4771-052.114-34

Ass: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*

